

Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 003/ANA/2011

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Indicador 2B – ENQUADRAMENTO

Para o Exercício 2014:

1. Aprovação pelo CNRH do enquadramento dos corpos d'água interestaduais da bacia nas classes de uso

ENQUADRAMENTO

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Indicador 2B – ENQUADRAMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

De acordo com o Primeiro Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, a Fundação Agência das Bacias PCJ tem como meta para o exercício 2014 o cumprimento da ação prevista no Indicador 2 – Planejamento e Gestão, a meta 2B – ENQUADRAMENTO, que se refere a aprovação pelo Conselho Nacional de Recursos hídricos – CNRH, do Enquadramento dos corpos d'água interestaduais da bacia nas classes de uso.

Sobre este indicador iremos relatar, através deste, os acontecimentos, bem como, como foi o seu processo de desenvolvimento e conseqüentemente a atual situação em que esta meta se encontra, conforme segue.

Em 2010, os Comitês PCJ aprovaram o Plano de Bacias PCJ 2010-2020 com propostas de “Atualização do Enquadramento dos Corpos D'Água” e de “Programa para efetivação do Enquadramento dos Corpos D'Água até o ano de 2035” para posterior encaminhamento da proposta nos Conselhos Nacional e Estaduais Paulista e Mineiro.

Em 2011, Os Comitês PCJ aprovaram a contratação do detalhamento das ações de sua proposta de Programa para Efetivação do Enquadramento dos Corpos D'Água até o ano de 2035”, a fim de se ter um conhecimento mais apurado dos custos e ações apresentadas no referido Programa para subsidio à aprovação dos Conselhos de Recursos Hídricos. Para atendimento ao objeto a Agência das Bacias PCJ contratou a empresa COBRAPE, que desenvolveu os trabalhos sob a supervisão da Agência e da Câmara Técnica do Plano de Bacias dos Comitês PCJ (CT-PB).

Embora tenha sido preparado um conjunto de estudos e de relatórios de subsídio sobre o tema, o desenvolvimento e a aprovação no âmbito dos Comitês PCJ, deste detalhamento das ações do Programa de Efetivação do Enquadramento, documento de fundamental importância para o prosseguimento do tema no âmbito dos Conselhos, teve inúmeros percalços e até o momento não foi deliberado pelos Comitês PCJ, não tendo sido encaminhado aos respectivos Conselhos de Recursos Hídricos.

A apresentação do detalhamento das ações do programa de efetivação do enquadramento foi item de pauta na “11ª Reunião extraordinária dos Comitês PCJ”, realizada em 08/08/2014 (sexta-feira), no município de Indaiatuba-SP. No entanto, este item precisou ser retirado de pauta em função do recebimento, no dia anterior a referida reunião, em 07/08/2014, dos ofícios encaminhados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente

(GAEMA) aos Presidentes dos Comitês PCJ, ao Secretário Executivo dos Comitês PCJ (Ofícios nº 372/2014-act e 373/2014-act) e ao Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ (Ofício nº 374/2014-act - <http://www.agenciapcj.org.br/docs/outros/agencia-pcj-oficio-374-14.pdf>), comunicando sobre a instauração de Inquérito Civil sobre o tema (Inquérito Civil nº 002/2014-9 – Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias PCJ – Portaria nº 14.1096.0000002/2014-9- <http://www.agenciapcj.org.br/docs/outros/portaria-enquadramento-02-2014-final-afm.pdf>).

O Inquérito Civil instaurado, tem como o objetivo o acompanhamento da apreciação para fins de aprovação ou não do Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias PCJ, visando a apuração da adequação dos estudos, propostas e ações para se atingir metas intermediárias obrigatórias e progressivas de enquadramento dos corpos d'água, bem como a inclusão de outros parâmetros de qualidade nos corpos de água das Bacias PCJ.

Ressaltamos que, nesta mesma reunião foi deliberado pelos Comitês PCJ, em apartado, o reenquadramento de trecho do rio Jundiaí e decisão esta que, posteriormente, foi ratificada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH/SP), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de setembro de 2014 (link para acesso a ata da referida reunião http://www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/records/8031/ata_crh_09_setembro_2014.pdf).

Em 15/09/2014, realizou-se nas dependências do Ministério Público do Município de Piracicaba/SP, reunião específica e coordenada pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA PCJ, para discussões e esclarecimentos sobre os assuntos abordados no referido Inquérito Civil. Nesta reunião ficou acordado que os Comitês PCJ apresentarão proposta de minuta de deliberação com proposta de novas métricas para metas intermediárias e final, de forma clara e objetiva, para os parâmetros de qualidade da água estudados e aprovados no Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – 2010 a 2020 com proposta de “Atualização do Enquadramento dos Corpos d'Água” e de “Programa para Efetivação do Enquadramento dos Corpos d'Água até o Ano de 2035”, para considerações do GAEMA PCJ. A referida minuta de deliberação deverá prever, também, artigo mencionando que conjunto de novos parâmetros de qualidade da água serão discutidos e inseridos na Primeira Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2010 a 2020. Observa-se que, no mesmo interim, foi elaborado e amplamente discutido no âmbito dos Comitês PCJ um Termo de Referência orientando as atividades necessárias para Primeira Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2010 a 2020 com propostas versando sobre a inserção de novos parâmetros de qualidade da água, assim como realizadas adequações no modelo SSD PCJ 2 para subsídio a ações de planejamento baseadas em simulações quali-quantitativa dos recursos hídricos.

Todas as ações possíveis, para subsídios das discussões foram executadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, no entanto, o assunto continua em tramitação no âmbito do Inquérito Civil público, sendo que a minuta de deliberação continua em discussão junto ao GAEMA PCJ, bem como a definição por parte dos Comitês PCJ sobre apreciação e o envio da questão para os Conselhos Nacional e Estaduais Paulista e Mineiro dependem da finalização do referido inquérito.

Vivenciando as inúmeras dificuldades apresentadas, bem como, tendo ciência que diante do fato ocorrido, o cumprimento integral desta meta 2B – ENQUADRAMENTO ficaria prejudicado, a Fundação Agência das Bacias PCJ encaminhou à Agência Nacional de Águas o **OFÍCIO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ Nº. 463/2014, de 24 de julho de 2014**, solicitando Apoio para condução de proposta de Programa para Efetivação do Enquadramento nas Bacias PCJ. A Fundação Agência das Bacias PCJ também encaminhou à Agência Nacional de Águas o **OFÍCIO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ Nº. 1067/2014, de 14 de outubro de 2014**, solicitando e verificando a possibilidade da prorrogação desta meta do Contrato de Gestão para o ano de 2016.

Em resposta, a Agência Nacional de Águas informou, através do Ofício nº 026/2014/CACG/ANA – Documento nº 039785/2014-14, que:

“No que concerne ao indicador 2B, relativo à aprovação do Enquadramento pelo CNRH, o entendimento é de que, diante das considerações apresentadas, os consultados são favoráveis à considerar a meta parcialmente atendida, computando-se para tanto as ações sob a governabilidade da ED e do comitê que tenham sido efetivamente cumpridas.”

Piracicaba, janeiro de 2015

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ